PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 71/93

Interessado : BIO LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Processo : 2509/93
Relator : CLÁUDIO RIBAS

Os membros do COMURB reunidos em 11/08/93 , por unanimidade RESOLVEM .

I - Indeferir o pedido, não liberando o Alvará de localização e funcionamento, considerando que pela legislação vigente, a atividade pretendida não se enquadra como "comércio de bairro", e, a utilização de produtos químicos (manuseio e armazenagem) em' residência é temerária.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de agosto de 1.993

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 72/93

Interessado : MARIA DE LOURDES KIKINA
Processo nº : 2334/93
Relator : RAFAEL BURCOWSKI

Os membros do COMURB reunidos em 11/08/93, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de localização, uma vez que a atividade a ser desenvolvida, pela Lei 483 enquadra-se como "comércio de bairro", podendo ser liberada em ' caráter excepcional.

II - Esta Resolução entrará em vigor na ' data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de agosto de 1.993

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 73/93

Interessado : CLÁUDIO SOARES DOS SANTOS
Processo nº : 2255/93
Relator : EDSON VASCONCELOS

Os membros do COMURB reunidos em 11/08/93, por unanimidade RESOLVEM :

I - Indeferir o pedido, não liberando o Alvará de localização, atendendo ao estatuído na Carta Circular COHAB nº DD/007/90 ; decretos nºs 18/81 e 24/79, e ainda a lei nº 483, que considera a atividade consultada como não sendo "comércio de bairro".

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de agosto de 1.993

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 74/93

Interessado : MARIA DE PAULA DOS SANTOS
Processo nº : 2011/93
Relator : RAFAEL BURCOWSKI

Os membros do COMURB reunidos em 11/08/93, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento, considerando que a atividade pretendida enquadra-se como "comercio de bairro", e, de acordo com a lei nº 483/80, pode ser liberada em caráter excepcional em zona de expansão urbana.

II - Esta Resolução entrará em vigor na' data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de agosto de 1.993

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 75/93

Interessado : CLÉCIO RARONI WINHESKI
Processo nº : 2378/93
Relator : JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB reunidos em 11/08/93, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento e localização, com fúlcro na lei nº 483 que permite excepcionalmente a atividade requerida.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de agosto de 1.993

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 76/93

Interessado : PELES RIO VERDE LTDA:
Processo nº : 2399/93
Relator : MÁRIO BOARON

Os membros do COMURB reunidos em 11/08/93, por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de localização em caráter excepcional para zona rural, considerando a lei' 483 , decreto 24/79, e que a atividade, por similaridade, pode ser equiparada a uma manufatura.

II - A requerente deverá submeter-se as demais normas relativas à preservação do meio ambiente , principalmente junto ao I.A.P.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de agosto de 1.993

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 77/93

Interessado : WILSON SANT'ANA
Processo nº : 2091/93
Relator : JOSÉ GERALDO VIEZZER

Os membros do COMURB reunidos em 11/08/93 , por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de localização, de acordo com a lei nº 483 que permite excepcionalmente a atividade pretendida.

II - O requerente deverá sujeitar-se às demais normas pertinentes junto à S.M.D.E.S.U.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de agosto de 1.993.

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB

RESOLUÇÃO Nº 78/93

Interessado : NACLER COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Processo nº : 2222/93
Relator : EDSON VASCONCELOS

Os membros do COMURB reunidos em 11/08/93 , por unanimidade RESOLVEM :

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de localização do requerente, com base no estatuído no decreto 24/79 e ' na lei nº 482/80.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 11 de agosto de 1.993

OSMAR ANDRADE ZOTTO
Presidente

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denominação: JAÇUARA ESPORTE CLUBE, fundado em 04 de julho de 1.993, na cidade de Campo Largo, onde tem sede sociais limitados, sem distinção de nacionalidade, culto, sexo, ou mesmo políticos, que tem finalidades sociais, recreativas e esportivas. Os esportes praticados pela associação serão de caráter amador. Tem personalidade jurídica e a sua duração será por tempo indeterminado. É dever da associação cumprir pelos seus associados e atletas, todas as leis e regulamentos emanados da entidade que estiver filiada, bem como participar das competições e festividades promovidas pela / mesma. Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pelo clube, sendo apenas responsável pela jóia, mensalidades ou compromisso que tenham assumido. Compete ao Presidente da Diretoria, representar o clube nas relações externas ou judiciais. Este estatuto, será revisto de dois em dois anos, ou necessário, e a qualquer tempo para se reunir e para cumprir as resoluções emanadas do Poder ou Órgão a que a associação (Grêmio), deve obediência e que por ventura o altere explícita ou implicitamente e que revogue as disposições em contrário. O Grêmio poderá ser dissolvido mediante por motivos de dificuldade insuperável, por deliberação de assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para este fim e composta pelo menos de três quartos de sócios quites.

Campo Largo, 17 de agosto de 1.993.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BELMIRO PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
VANESSA R. GUIMARÃES
DILCE MARIA DE CASTRO
Emo Juramentado
CAMPO LARGO — PARANÁ

DILCE MARIA DE CASTRO
E.JUDA.

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO

Denominação: IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL " A VOLTA DO GRANDE REI ". Sede: Rua Dom Pedro II, Colonia D. Pedro, KM 10, Rodovia do Café, nesta cidade. Fins: Cooperar com os programas governamentais que visem a erradicação do analfabetismo e instituir cursos, cultos de ações de graças; Ensinar Doutrinária, Leituras dos Ensinamentos de Deus, cooperando assim com as autoridades locais, e escolares. Divulgar os direitos e deveres do cidadão bem como o respeito a Constituição Brasileira, as normas tradições, culturas, símbolos e valores pátrios, as leis, aos poderes Constituídos e a ordem pública patrimonio para tanto cursos, seminários e mais tudo quanto de valor real e necessário for para o alcance desta meta. A grande Atividade além de atender e assistir bem seus adeptos e familiares, o fará igualmente a todos os necessitados que vierem a necessitar de seus / serviços de assistência social, após levantamentos das condições sócio economicas dos carenciados. Os sócios não respondem, nem subsidiariamente nem judicialmente ou extrajudicialmente pelos compromissos dos sócios. Compete ao Presidente bem administrar a sociedade (entidade), representando-a judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes junto no tesoureiro, movimentar valores e contas correntes bancárias. No caso de dissolução desta entidade, o patrimônio se reverterá em benefício de outra entidade assistencial congenera, domiciliada no país.

Campo Largo, 12 de agosto de 1.993.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
BELMIRO PORTUGAL GUIMARÃES
Oficial
VANESSA R. GUIMARÃES
DILCE MARIA DE CASTRO
Emo Juramentado
CAMPO LARGO — PARANÁ

Dilce Maria de Castro.
E. Juda.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS,DOS INTERESSADOS AUSENTES,INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO, OU SEUS SUCESSORES,ESPECIALMENTE ROZA DURSKI BAPISTA OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Albino Jacomel Guérios Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo Estado do Paraná, etc ...

F.A.S.E. S.A.B.E.M , a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Cível, tramita em seus regulares termos uma ação de - Usucapião registrado sob o nº 90/93, em que é requerente João Roberto Durski e sua mulher e requerido este Juízo, alegam os requerentes que mantêm posse mansa e pacífica há mais de 20 — anos sobre uma área de terras com 205.638,00M2., situada no — lugar denominado Balsa Nova, município e Comarca de Campo Largo-Pr., confrontando com João Andraus, e estrada municipal,- Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência de justificação prévia, designada para o dia 11.09.93, às 15:00 - horas, e para que ninguém possa de futuro alegar ignorância — mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na formalidade da Lei, ciente de que o prazo para contestação será de 15 dias, a contar da data que justificar a posse dos autores. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não sendo contestada a — ação se presumirão aceos os fatos articulados pelos autores na inicial. Dado e lavrado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 01.07.93. Eu, _____ o subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS AUSENTES,INCERTOS E DESCONHECIDOS COM OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO,OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Albino Jacomel Guérios Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná,etc. . .

F.A.S.E. S.A.B.E.M, e to dos quantos o presente edital virem,ou dele conhecimento tiverem,que por este Juízo e Cartório Cível,tramita em seus regulares termos uma ação de Usucapião nº.189/93,em que é requerente Nilson dos Santos e s/mulher e requerido este Juízo,alegam os requerente que mantêm posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 1.900 ,0,50M2.,situada no lugar Rainy Nossa Senhora do Pilar,nesta cidade e Comarca de Campo Largo- Pr.,confrontando com Amaro Moreira Rasmussen,José dos Santos Ferreira,Aldá Sulla e Rua - D.Pedro II.Arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência de justificação de posse designada para dia 13/09/93,- às 14:00 horas.E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da lei,cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias,a contar da data que justificar a posse dos autores.A presente citação valerá para todos os atos do processo,cientes também que não sendo contestada a — ação se presumirão aceos os fatos articulados pelos autores na inicial.Dado e lavrado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná,aos 02/08/93. Eu, _____ o subscrevi.

Albino Jacomel Guérios
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" P O R T A R I A Nº 888/93 "

Data: 17 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 932/93,

R E S O L V E:

conceder a servidora ARINETE BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, Ref. "08", do Quadro do Regime Jurídico Único, previsto na Lei nº 941, art. 163, licença sem vencimentopelo prazo 03 (três) meses, a contar de 13 de agosto de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de agosto de 1993.

Emidio Pinaaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 890/93 "

Data: 17 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 989/93,

R E S O L V E:

conceder ao servidor LUIZ EMANOEL KUSTER, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Ref. "09", do Quadro do Regime Jurídico Único,previsto na Lei nº 941, art. 163, licença sem vencimento pelo prazo ' de 12 (doze) meses, a contar de 12 de agosto de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de agosto de 1993.

Emidio Pinaaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 892/93 "

Data: 17 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo protocolado sob nº 968/93,

R E S O L V E:

prorrogar a licença concedida a MARCIA REGINA GIONEDIS SILVA, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Ref. "09", pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 10 de agosto de 1993, de acordo com o art. 163, da Lei Municipal nº 941 de 26 de setembro de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de agosto de 1993.

Emidio Pinaaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 894/93

Data: 17 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonera o servidor MARCO AURÉLIO PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Serviço", Ref. "35", lotado na Advocacia Geral do Município, a partir de 2.8.93.

Art. 2º. Nomeia o servidor supracitado, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Esportes", Ref. "53", lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Vila Olímpica Antonio Lacerda Braga, a partir de 02.08.93.

Art. 3º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de agosto de 1993.

Emidio Pinaaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 895/93

Data: 17 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia IARA LEDA BRANDÃO DE ALMEIDA, portadora da CIRG nº 576117-82 e inscrita no CPF de nº 679.806.254-49, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Coordenador Técnico", Ref. "53", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 16.08.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de agosto de 1993.

Emidio Pinaaro Junior
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 896/93

Data: 17 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia NADMA HELENA ISQUERDO GONÇALVES, portadora da CIRG nº 11.616.312-SP, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Profissional de Saúde Padrão "A" ", Ref. "53", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a partir de 16.08.93.

Art. 2º. Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de agosto de 1993.

Emidio Pinaaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 898/93 "

Data: 18 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNIICPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei , e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1025/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora LENY RODRIGUES MOREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Operária, Ref."01", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 15 de agosto de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de agosto de 1993.

Emidio Pinaaro Junior
Prefeito Municipal

" P O R T A R I A Nº 889/93 "

Data: 17 de agosto de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 904/93,

R E S O L V E:

conceder a servidora TANIA MARA PISTUNE BEGER, ocupante do cargo de Professora, Ref. "21", do quadro do Regime Jurídico Único,previsto na Lei nº 941, art. 163, licença sem vencimento pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 12 de agosto de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 17 de agosto de 1993.

Emidio Pinaaro Junior
Prefeito Municipal

LEILÃO PÚBLICO (Resumo)
EDITAL N.º 001/93

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 13:45 horas do dia 10 de setembro de 1.993, em sua sede à Rua do Centenário, n.º 2.171, propostas para a venda dos seguintes bens móveis, considerados inservíveis para o serviço público municipal:

01) Dois veículos Laika;
02) Quatro Kombis;
03) Um Fusca;
04) Um Fiat 147;
05) Quatrocentos e noventa e sete pneus usados;
06) Aproximadamente 03 toneladas de ferro velho

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o edital de inteiro teor, no endereço acima mencionado, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de agosto de 1.993

SILVIO SEGURO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (Resumo)
EDITAL N.º 004/93

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 03 de setembro de 1.993, em sua sede, à Rua do Centenário, 2.171, propostas para o fornecimento de refeições.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 17 dias do mês de agosto de 1.993

SILVIO SEGURO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (resumo)
EDITAL N.º 005/93

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 15:00 horas do dia 03 de setembro de 1.993, em sua sede, à Rua do Centenário 2.171, propostas para o fornecimento de combustíveis.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 17 dias do mês de agosto de 1.993

SILVIO SEGURO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (resumo)
EDITAL N.º 006/93

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 16:00 horas do dia 03 de setembro de 1.993, em sua sede, a Rua do Centenário, 2.171, propostas para a locação de 06 (seis) ônibus.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 17 dias do mês de agosto de 1.993

SILVIO SEGURO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (Resumo)
EDITAL N.º 007/93

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 14:00 horas do dia 09 de setembro de 1.993, em sua sede, à Rua do Centenário, 2.171, propostas para o fornecimento de material e de mão-de-obra para a ampliação da Escola Estadual João XXIII — Municipal Pio XII, na localidade de Rondinha, com área de 593,32m2.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 17 dias do mês de agosto de 1.993

SILVIO SEGURO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS (resumo)
EDITAL N.º 008/93

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, comunica aos interessados que receberá até às 16:00 horas do dia 09 de setembro de 1.993, em sua sede, à Rua do Centenário 2.171, propostas para o fornecimento de material e mão-de-obra para a conclusão da Escola Municipal 1.º de Maio, com área total de 1.456,68m2.

Os interessados poderão obter maiores informações, bem como, adquirir o Edital de inteiro teor, no endereço acima, no horário de expediente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 17 dias do mês de agosto de 1.993

Silvio Seguro
Presidente da Comissão de Licitação

ACERVO HISTÓRICO
MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR